



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 004/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social - IGDRH, a presente Retificação, para que:

1. **Onde se lê** : Item 3: Planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Tênis de Vôlei;

Leia-se : Item 3: planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Vôlei;

2. Incluímos na retificação a abertura da inscrição do cargo de Médico Ginecologista:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	12 hrs semanais	R\$ 3.991,10	Ensino Superior (Medicina)+ específico na área de atuação + CRM	<ol style="list-style-type: none">1. executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;2. realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;3. prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;4. responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário;5. participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;6. ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;7. participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;8. orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;9. desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase

					<p>reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade;</p> <p>10. atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde;</p> <p>11. prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas;</p> <p>12. realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação paracolocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.;</p> <p>13. realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência;</p> <p>14. realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher;</p> <p>15. planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde;</p> <p>16. realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames;</p> <p>17. examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito;</p> <p>18. participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;</p> <p>19. acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas;</p> <p>20. aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;</p> <p>21. realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos;</p> <p>22. participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio;</p> <p>23. atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;</p>
--	--	--	--	--	--

					<p>24. realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários,conforme definição da secretaria municipal de saúde;</p> <p>25. articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;</p> <p>26. fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade,analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização;</p> <p>27. promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde,exigindo providências de pronta regularização;</p> <p>28. orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador,promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção;</p> <p>29. analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem;</p> <p>30. articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais;</p> <p>31. efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal,estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública;</p> <p>32. investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;</p> <p>33. promover atividades de capacitação, formação e educação;</p> <p>34. elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;</p> <p>35. participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;</p> <p>36. planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária,realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas,fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar controle da zoonoze, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade;</p>
--	--	--	--	--	--

					<p>37. fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos;</p> <p>38. realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica;</p> <p>39. realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas;</p> <p>40. realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais;</p> <p>41. realizar atividades relacionadas ao controle zôo sanitário de animais selvagens cativos;</p> <p>42. desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica;</p> <p>43. fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;</p> <p>44. articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>45. investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;</p> <p>46. atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>47. zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>48. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
--	--	--	--	--	---

3. Onde Consta no Anexo III - Conteúdo Programático: Técnico Desportivo: Voleibol

1. CARMONA, E. K.; PEREIRA, E. L.; MAZO, J. Z. Tênis de Mesa adaptado: pelos caminhos do esporte em uma cadeira de rodas. Biomotriz, Cruz Alta, v.9, n.1, p.38-53, 2015.
2. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA (CBTM). Guia do tênis de mesa. 4 ed. Rio de Janeiro: Rodrigo Stafford, 2011.
3. COSTA, D. G. et al. O tênis de mesa vai à escola. Porto: Editora Porto, 2013.

4. KURDOGLIAN, A. Tênis de mesa: técnicas, regras comentadas. São Paulo: Cia Brasil, [s/d].
5. LIMA, F. V.; SAMULSKI, D. M.; VILANI, L. H. P. Estratégias não sistemáticas de “coping” em situações críticas de jogo no tênis de mesa. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.18, n.4, p.363-375, 2004. CKM Serviços FRANCO DA ROCHA – CP 004/2018 Página 12 de 20
6. MARINOVIC, W.; IZUKA, C. A.; NAGAOKA, K. T. (Org.) Tênis de mesa: teoria e prática. São Paulo: Phorte, 2006.
7. WARGAS, P.E. E ARRUDA, M. Tênis de mesa: importantes considerações para a iniciação e o treinamento de alto nível. 2002. 40f. Dissertação (Mestrado em Educação Física). Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

Leia-se no Anexo III - Conteúdo Programático: Técnico Desportivo: Voleibol

1. BARBANTI, J. B. *Teoria e Prática do Treinamento Desportivo*. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.
2. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. (Capítulo III, Seção III – Do Desporto)
3. BRASIL. Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 29 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm.
4. FOSS, M. L.; KETEYIAN, S. J. *Fox: bases fisiológicas do exercício e do esporte*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
5. FOX, S. I. *Fisiologia humana*. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.
6. FRANCO DA ROCHA. Lei Complementar nº 251, de 4 de abril de 2016. Regime jurídico dos servidores públicos integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e das fundações públicas do município de Franco da Rocha. Disponível em http://www.francodarocha.sp.gov.br/arquivos/texto/anexo_570e5cbac07ac.pdf
7. FRANCO DA ROCHA. Lei Complementar nº 252, de 4 de abril de 2016. Reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta. Disponível em http://www.francodarocha.sp.gov.br/arquivos/texto/anexo_570e5cf77827d.pdf
8. FRANCO DA ROCHA. Lei Complementar nº 271, de 6 de junho de 2017. Aprova o Plano Municipal do Esporte, Atividade Física e Lazer – PlanMEAL. Disponível em <http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br>

9. GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C.; GOODWAY, J. D. **Compreendendo o desenvolvimento motor:** bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
10. GOMES, A. C. *Treinamento Desportivo: estruturação e periodização*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
11. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. *Tratado de Fisiologia Médica*. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
12. MALINA, R. M.; BOUCHARD, C. *Crescimento, maturação e atividade física*. São Paulo: Phorte, 2009.
13. MATVEEV, L. P. *Treinamento Desportivo: metodologia e planejamento*. São Paulo: Phorte, 1997.
14. MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. *Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
15. MELO, H. S.; LEITÃO, L. C. (Org.). *Captação de recursos: Coletânea de instituições nacionais e internacionais com linhas de financiamento para elaboração de projetos*. Fortaleza: Sebrae, 2007.
16. PEREIRA, B. P.; SOUZA JR., T. *Metabolismo celular e Educação Física: aspectos bioquímicos e nutricionais*. São Paulo: Phorte, 2004.
17. POIT, D. R. *Elaboração de projetos esportivos*. São Paulo: Phorte, 2013.
18. POWERS, S. K; HOWLEY E. T. *Fisiologia do exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho*. 8. ed. Barueri: Manole, 2014.
19. REZENDE, J. R. *Manual completo da Lei de Incentivo ao Esporte*. 4. ed. São Paulo: All Print, 2012.
20. VERKHOSHANSKI, Y. *Treinamento Desportivo*. Porto Alegre: Artmed, 2001.
21. ARRUDA, M.; HESPANHOL, J. E. *Fisiologia do voleibol*. São Paulo: Phorte, 2008.
22. BIZZOCCHI, C. *O voleibol de alto nível: da iniciação à competição*. 2. ed. Barueri: Manole, 2004.
23. BOJIKIAN, J. C. M. *Ensinando voleibol*. São Paulo: Phorte, 1999.
24. BOJIKIAN, J. C. M. *Vôlei vs. vôlei*. Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte, Barueri, n. 1, p.117-124, 2002.
25. BORSARI, J. R. *Voleibol: aprendizagem e treinamento*. 4. ed. São Paulo: EPU, 2012.
26. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. *Regulamento Quadra*. Saquarema, 2017.
27. MACHADO, A. *Voleibol: do aprender ao especializar*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

28. OLIVEIRA, P. R. Periodização Contemporânea do Treinamento Desportivo: Modelo das cargas concentradas de força: sua aplicação nos jogos desportivos (basquetebol, futebol de campo, futsal, voleibol) e luta (judô). São Paulo: Phorte, 2008.

29. RODRIGUES, M. F.; MIGUEL, H.; SOUZA, S. C. S. Proposta de treinamento físico no período pré-competitivo para uma equipe feminina de voleibol. *Revista ENAF Science*, Poços de Caldas, v.5, n.1, p.113-118, 2010.

30. SILVA, L. R. R. et al. A utilização de variáveis cineantropométricas no processo de detecção, seleção e promoção de talentos no voleibol. *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, Brasília v. 11, n. 1, p. 69-76, 2003.

Franco da Rocha, 13 de Novembro de 2018.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do Município de Franco da Rocha